

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO 188/2005
PROCESSO ORIGINAL: 346.2003.00943
RECORRENTE: P. G. P. M. PIAUÍ
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada em 10 de fevereiro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 013/2006

Ementa: ICMS – Obrigação Acessória. Extravio de documentos fiscais. Comunicação de fato à SEFAZ. Redução da penalidade. Aplicação da multa acessória correspondente.

Recurso conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de primeira instância. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado